



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de junho de 2014

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 5.684/02 – consolidação das leis educacionais, visando substituir a minuta de convênio padrão com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para adequá-la às disposições da Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 1º O caput do art. 110 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau e nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2.008.” (NR)

Art. 2º O ANEXO VII – Minuta do Termo de Convênio com o CIEE, da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a redação do anexo respectivo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 5.684/02 – consolidação das leis educacionais, visando substituir a minuta de convênio padrão com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para adequá-la às disposições da Lei Federal nº 11.788/08”.

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente proposição visando atualizar as cláusulas do convênio a ser firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para que fique em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

Além disso, estamos incluindo a previsão para que o CIEE realize processo simplificado de seleção dos estagiários, procedimento que vem sendo cobrado pelo Ministério Público Estadual e que já é adotado para seleção de estagiários do Poder Judiciário.

Importante esclarecer que a presente proposição se faz, a exemplo do que foi feito por essa Casa de Leis, quando editou o Decreto Legislativo nº 50, de 10 de outubro de 2.013 para atualização de seu convênio com o CIEE.

Assim, cabe destacar que o estágio para os estudantes de nível médio ou superior é realizado conforme diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, sendo realizado com o acompanhamento permanente de profissionais da instituição concedente, sob orientação da instituição de ensino, o que dá a oportunidade aos estagiários de vivenciar na prática os conhecimentos adquiridos através de seu curso, formando profissionais com nível educacional e experiência prática.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### ANEXO VII

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....  
CONVÊNIO Nº.....

A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, neste ato representada, pelo Prefeito, Senhor GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jaime Ovale, nº 351, bairro Santa Cecília, CEP 13420-030, Piracicaba, SP, portador do RG nº 50.603.60 e CPF/MF nº 991.245.488-04, doravante denominada CONCEDENTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0023-60, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado

de São Paulo, Senhor LUIZ GUSTAVO COPPOLA, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº. 16.459.046-8 e CPF/MF nº. 076.443.238-99, doravante denominado CONVENIENTE, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006 e suas alterações e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto: Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

1.1. O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

1.2. Este convênio será operacionalizado em todas as Secretarias Municipais e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Piracicaba.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:

- 2.1. Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- 2.2. Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- 2.3. Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- 2.4. Recrutar e selecionar estudantes por meio de processo seletivo, que compreenderá a aplicação de prova objetiva escrita para avaliação dos candidatos;
- 2.5. Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- 2.6. Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
  - 2.6.1. Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
  - 2.6.2. Encaminhar e manter a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- 2.7. Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
- 2.8. Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
- 2.9. Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- 2.10. Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- 2.11. Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
- 2.12. Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- 2.13. Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
- 2.14. Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- 2.15. Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio aos estagiários da concedente contratados ao abrigo deste convênio, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados no item 3.6 da cláusula 3ª;
- 2.16. Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários pelo CIEE;
- 2.17. Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 3ª – Caberá à Concedente de Estágio:

- 3.1. Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- 3.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 3.3. Receber os estudantes interessados e aprovados em processo seletivo para realização do estágio;
- 3.4. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- 3.5. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- 3.6. Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio aos estagiários, indicando os respectivos valores;
- 3.7. Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;

- 3.8. Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- 3.9. Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- 3.10. Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
- 3.11. Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de 3.12. Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- 3.12. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- 3.13. Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- 3.14. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, desde que previamente informado pelo estagiário;
- 3.15. Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- 3.16. Cumprir todas as responsabilidades como concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;
- 3.17. Transferir diretamente aos estagiários o valor do auxílio-transporte.

CLÁUSULA 4ª – Dos valores:

4.1. A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$: ..... (.....) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Convênio e ativo no banco de dados do CIEE.

4.2. A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos do item 3.10 da cláusula 3ª.

4.3. O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 4ª, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

4.4. O valor da Bolsa-auxílio mensal a ser paga ao Estagiário será:  
Ensino Médio, carga horária 4 horas diárias, valor de R\$ .....  
Ensino Médio, carga horária 6 horas diárias, valor de R\$ .....  
Ensino Superior, carga horária de 4 horas diárias, valor de R\$ .....  
Ensino Superior, carga horária de 6 horas diárias, valor de R\$ .....

4.5. Pagamento este realizado através da Conveniente mediante transferência prévia dos recursos pela Concedente, conforme já estipulado neste convênio.

4.6. Os valores mencionados nos itens 4.1 e 4.4 desta Cláusula serão atualizados no mês de MARÇO de cada ano pelo índice oficial adotado pelo Município;

CLÁUSULA 5ª – Da vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA 6ª – Da Rescisão: O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 7ª – Da Alteração: O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 8ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Piracicaba, .....

CONCEDENTE DO ESTÁGIO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
carimbo e assinatura	carimbo e assinatura

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

PROJETO DE LEI

Substitui o Demonstrativo VIII, do ANEXO III, da Lei nº 7.659/13, alterada pela de nº 7.785/13, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2014 e dá outras providências".

Art. 1º O Demonstrativo VIII — Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, do ANEXO III — Metas Fiscais, da Lei nº 7.659, de 25 de julho de 2013, alterada pela de nº 7.785, de 27 de novembro de 2013 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, fica substituído pelo anexo respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "substitui o Demonstrativo VIII, do ANEXO III, da Lei nº 7.659/13, alterada pela de nº 7.785/13, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2014 e dá outras providências".

A presente propositura está sendo apresentada para que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.014 se mantenha adequada à execução orçamentária para este exercício financeiro, atendendo determinações do Tribunal de Contas do Estado e estando de acordo com as previsões constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 — Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Os incentivos concedidos necessitam estar adequados à previsão inicial aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano fiscal correspondente, de forma que, se atinge os objetivos definidos na política industrial implantada pela municipalidade, sem prejuízo na sua concessão e consequentemente na geração de empregos diretos e indiretos advindos da consolidação do Parque Industrial do setor tecnológico e automotivo.

Portanto, em face do acima exposto e da obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da Administração Pública e que sejam estas compatíveis com a lei orçamentária anual é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 17/2014  
Objeto: a execução de obras para construção de lóculos e abrigos para oração, no Cemitério da Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 26/06/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/06/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba 10 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 21/2014.  
Objeto: execução de obras para construção de Centro de Lazer no Jardim Piracicabano – Rua José Militão da Rocha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/06/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/06/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - 2014						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
(LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V)						
Município de Piracicaba						
Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
IPTU	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Remissão da precária situação econômica (art. 69 a 74)	150.000,00	100.000,00	100.000,00	Aumento na base arrecadatória do IPTU
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Desconto para aposentados e pensionistas (art. 97 a 99)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Redução de 50% em áreas não edificadas: hortas e apps. (art. 92 e 93)	350.000,00	550.000,00	600.000,00	
	Isenção	Lei nº 4.020/95 - Redução de 100% na expansão industrial	125.000,00	300.000,00	300.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 171/05 - Descontos até 100% aos imóveis tombados como patrimônio histórico	300.000,00	400.000,00	450.000,00	
	Isenção	Lei nº 6.621/09 - Programa especial de incentivo ao parque tecnológico	100.000,00	600.000,00	700.000,00	
	Isenção	Lei nº 6.338/09 - Programa especial de incentivo ao setor automotivo	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	
Taxas	Isenção	Lei Compl nº 272/11 - Imóveis localizados em templos religiosos / entidades assist. social (art. 3º)	295.000,00	280.000,00	280.000,00	Redução de débitos de dívida ativa, além do aumento na arrecadação do ICMS decorrente da melhoria do índice de participação do município
	Isenção	Lei Compl nº 316/13 - Redução em áreas de preservação permanente e matas florestais	200.000,00	200.000,00	210.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Isenção da taxa de limpeza pública - garagens / apartam. (art. 110 a 111)	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Redução de 50% em áreas não edificadas: hortas e apps. (art. 92 e 93)	60.000,00	50.000,00	50.000,00	
ISSQN	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Isenção na taxa de locatiz. e funcionamento - horário especial (art. 309 a 317)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Aumento na arrecadação de ISSQN através da ampliação e aprimoramento nos processos de fiscalização, além do aumento na arrecadação do ICMS decorrente da melhoria do índice de participação do município
	Isenção	Lei nº 6.338/09 - Programa especial de incentivo ao setor automotivo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Remissão da precária situação econômica (art. 69 a 74)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Isenção para moradias até 70 m² pelo regime de multiútil (art. 102)	65.000,00	70.000,00	75.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Redução de 20%, 30% ou 50% a micro empresa municipal (art. 288 a 290)	110.000,00	120.000,00	130.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Redução de 50% nos serviços de transp. coletivo municipal (art. 288 a 290)	1.500.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
	Isenção	Lei nº 4.020/95 - Redução de 100% ou 60% para atividades de expansão industrial	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Redução de 60% a empresas de alta tecnologia (art. 103 a 109)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.000.000,00	
	Isenção	Lei nº 6.579/09 - Programa especial de incentivo as construções de moradias de caráter social	230.000,00	240.000,00	240.000,00	
	Isenção	Lei nº 6.621/09 - Programa especial de incentivo ao parque tecnológico	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	
ITBI	Isenção	Lei nº 6.336/09 - Programa especial de incentivo ao setor automotivo	400.000,00	600.000,00	500.000,00	Aumento na arrecad. de ITBI através da fiscaliz. além do aumento na arrec. do ICMS decorrente da melhoria do índice de particip. do município
	Isenção	Lei nº 5.263/03 - Redução de 100% para aquisição de imóvel para expansão industrial	100.000,00	200.000,00	150.000,00	
	Isenção	Lei nº 6.621/09 - Programa especial de incentivo ao parque tecnológico	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Dívida Ativa	Isenção	Lei Compl nº 224/08 - Parcelamento especial de débitos - PED (art. 466 a 474)	115.000,00	130.000,00	130.000,00	Redução na inadimplência dos tributos
Contrib. de Melhoria	Remissão	Lei Compl nº 224/08 - Remissão da precária situação econômica (art. 69 a 74)	200.000,00	150.000,00	150.000,00	Redução - despesas energia elétrica
Tarifa de Água	Isenção	Lei nº 6.394/08 - Isenção de 100% da tarifa de consumo de água (horticultores)	15.000,00	17.500,00	20.000,00	
<b>Total</b>			<b>10.905.000,00</b>	<b>12.632.500,00</b>	<b>13.281.300,00</b>	

Fonte: Prefeitura do Município de Piracicaba

Página 1 de 1

PORTARIA N.º 3.724, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Carlos Alberto Felipe Soares e Ana Sílvia da Silva Dias, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no "58º Jogos Regionais da Terceira Região Esportiva".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Felipe Soares e Ana Sílvia da Silva Dias, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no "58º Jogos Regionais da Terceira Região Esportiva", evento a ser realizado no período de 18 a 28 de junho de 2014, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores ora nomeados à frente da Delegação Piracicabana serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.655, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membro da Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, instituída pela Lei nº 2.922/88 e suas alterações, nomeada pelo Decreto nº 15.037/13, alterado pelos de nº 15.078/13 e nº 15.477/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Maria Conceição Bortoletto, titular, em substituição a Clarice Zaia Elias, representante da Sociedade Amigos do Museu Prudente de Moraes – S.A.M.P.M, para compor a Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, instituída pela Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988 e suas alterações, nomeada pelo Decreto nº 15.037, de 07 de março de 2013 e alterado pelos Decretos nº 15.078, de 04 de abril de 2013 e nº 15.477, de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, SSTI TECNOLOGIA LTDA, CLAUDIO OLIVEIRA DE SANTANA – EPP, ELLO ARMAZENAGENS LTDA e RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2014  
Aquisição de equipamentos de informática.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TORINO INFORMÁTICA LTDA, SSTI TECNOLOGIA LTDA, ELLO ARMAZENAGENS LTDA, CAW TEC COM. E PREST. DE SERV. EM INFORMATICA LTDA EPP, M & Z DO BRASIL LTDA EPP, GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME e RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME (não apresentou catálogo), E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA no lote 3 (ofertou 2,5") e RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA nos lotes 03 e 04 (não compatível com servidor), CLASSIFICAR os demais lotes.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 para a empresa CAW TEC COM. E PREST. DE SERV. EM INFORMATICA LTDA EPP, 02 para a empresa E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, 03 para a empresa M & Z DO BRASIL LTDA EPP e 04 para a empresa SSTI TECNOLOGIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira



### COMUNICADO Pregão Presencial nº 122/2014 Prestação de serviços de fisioterapia

Comunicamos que foi PRORROGADA para o dia 30/06/2014 às 09h, a abertura do referido processo.

O edital está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
111º	Luana Coral Godoy
112º	Vanessa Cardoso

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, RG 16.886.524 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 11/06/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dia 02 de junho de 2014 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº	Cargo/emprego:
01/2013	Professor Substituto de Educação Infantil
281º	Janete Prestes Furlan

Piracicaba 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
78º	Amira Felipe Nader Forti
80º	Cecilia Medice Macedo
81º	Danielly de Vasconcelos Oliveira
84º	Flavia Risso Lemos de Freitas
85º	Fernanda Marcelo Brandolise
88º	Marieli Granusso Monteiro
21ºRN	Micaelli Silveira

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) no dia 29 de maio de 2014 as 09:30 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº	Cargo/emprego:
07/2011	Orientador de Alunos
46º	Claudia Pedroso Ferreira
48º	Flavia de Oliveira Santos

Piracicaba 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2013, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
277º	Silvia Amaral Campos Alvarenga
280º	Daniele Quartarolo
285º	Sabrina Milanez de Abreu
287º	Elaine Cristina Freitas Pereira Moretto
289º	Gilmara Soares Lima de Melo
290º	Silvia Helena Menegali Soares
293º	Claudia Aparecida Peixe
294º	Claudia Pereira da Silva Maciel

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 07/2011, no emprego de Contador, em regime Estatutário, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
6º	Tatiana Cristina Henrique Conceição
7º	Gisele Bontorim de Lima

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 07/2011, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
42º	Natalia Maniero Peruchi
49º	Camila Cichito Bessi

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, AMARILDO DOS SANTOS, RG 18.407.581 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 11/06/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2013, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
51º	Claudia Pereira da Silva Maciel

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2013, no emprego de Medico Psiquiatra, em regime Estatutário, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não comparecer no dia e horário estipulados e de acordo com informações da própria candidata, conforme segue:

Classificação	Nome
5º	Graciela Marasca Ribeiro

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint  
Secretário Municipal de Administração

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, CLEMENTINA ANTONIA APARECIDA, RG 11.290.014-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 11/06/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CONCLUSIVO

Em face da apresentação de Ofício, datado de 05/05/2014, protocolado sob nº 89132 em 23/05/2014, e apresentação do CNPJ da Empresa, comprovando que apenas o Nome Fantasia da Escola foi modificado de EEI Cativar para Ventura Berçário e Infantil; e não havendo nenhuma outra modificação; ou seja, Rua Paiaguás, nº 76, Bairro Paulicéia, mantida por CATIVAR Escola de Educação Infantil Ltda. ME, CNPJ nº 05451994/0001-86; tudo permaneceu igual; a Comissão nomeada pelo Decreto n.º 15623 de 30/04/2014, manifesta-se por manter o Alvará de Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil nº 174 de 12 de Agosto de 2010, publicado em 05/08/2010, apenas publicando a alteração do Nome Fantasia. A consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 26 de Maio de 2014.

Iara Aparecida Rodrigues	Sandra Helena Perina	Marlise Ruiz Galdino
RG:13.652.257	RG: 11.505.393-1	RG:15778812-X

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30/04/2014, fica mantido o Alvará de Funcionamento nº 174 de 12/08/2010, publicado em 05/08/2010, da Ventura Berçário e Infantil, situada á Rua Paiaguás, nº 76, Bairro Paulicéia, mantida por CATIVAR- Escola de Educação Infantil Ltda. ME, CNPJ nº 05451994/0001-86, neste Município, com o Curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 02 a 05 anos.

Piracicaba, 26 de Maio de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, térreo "2" guichê "22", para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Dirceu José Mardegan	69496/2014
Marianaazanhanaime Participações e Empreendimentos LTDA	86377/2014
Pedro Zambom	61915/2014
Pedro Zambom	61916/2014
José Carlos Neves	61354/2014
Maurício Benato	30903/2014
Dercy Álvaro Rosseto	12900/2013
Joaquim Marth	93089/2014
Leonice Bortoletto e outros	12915/2013
FEMAQ S/A – Fundação e Engenharia de Máquinas	21276/2013
Antonio Chinelato e outros	25091/2013
Roberta Duarte Martins Polizel	26308/2013

### PROCESSOS ARQUIVADOS

Nome	Processo
Neimar dos Santos	32698/2014

### Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2.014, através dos Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
38.966/11	Beira Rio Palace Hotel Ltda	DEFERIDO
38.968/11	Beira Rio Palace Hotel Ltda	DEFERIDO
25.371/00	Orlando Mazzi	DEFERIDO
34.605/14	Luzia Ester Santin Cavalcante	DEFERIDO
37.626/14	Luzia Ester Santin Cavalcante	DEFERIDO
57.684/14	Elma Peralta de Moraes	DEFERIDO
180665/13	Fale Fácil Comércio LTDA	DEFERIDO

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 09 de Junho de 2.014

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PRIMO BENEDITO CRIVELLARI	9150/1980
AUTO PEÇAS CO-PIRA LTDA	10597/1981
JAIR DOS SANTOS	12223/1980
DROGARIA NOIVA DA COLINA LTDA	7636/1983
DROGA QUINZE DE PIRACICABA LTDA ME	13406/1983
PAULO SERGIO LEMES QUEIROZ	9082/1983
SANDRA KATTAN CHOAIRY	13389/1985
CELSO MONIS ME	1360/1986
DALQUE ANTONIO DO NASCIMENTO	2738/1986
COM. E CONFEC DE ROUPAS PRIMAVERA LTDA EPP	7946/1986
TENDA ESPIR. DE UMBANDA SENHOR DO BONFIM	5920/1987
RITA DE CASSIA JAQUINTA ARANTES	247/1987
CALÇADOS VILARINHO LTDA	9345/1987
LELIO MARCOS LUZES SARCEDO	10764/1987
EMILIO PEREIRA DE ARAUJO ME	941/1988
SEILA CHIARINI	11222/1988
CELINA ZAMBELLO DE GODOY	4507/1988
JOÃO BATISTA MARÇAL	1432/1989
CELESTINO CARVALHO JUNIOR	12009/1989
ROCA JAA INDUST. E COM. LTDA	6889/1990
MARCO ANTONIO VEDOVELLI BOTTENE	2168/1990
ARIOVALDO DONIZETTI RUIZ	2319/1990
GLOBO CENTER SISTEMAS POLIVISUAIS LTDA ME	3932/1990
EDMUNDO DE SOUZA	8732/1991
LUIS FERNANDO BARBOSA	4768/1992
PAULO FERNANDO PINTO DA FONSECA	15717/1993
MARCOS ELY SALVO ME	15224/1993
SANDRA REGINA LEANDRO	15155/1993
BAR DO PRONTO LTDA	4627/1993
VALDECI JOSE VIEIRA	18876/1993
JOSE JOÃO DA SILVA AÇOUQUE PIRACICABA	10283/1994
SONIA TEREZINHA LEPRE ARTHUR ME	25170/1995
ODEMIR ALVES MOREIRA	1969/1995
N.E. VALERIO DE OLIVEIRA ME	19598/1995
CLAUDIA DE JESUS NUNES	2037/1995
MRB COM. MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA	11857/1995
ELAINE REGINA CURIACOS MEYER	20595/1995
JOSE ELIOMAR DA COSTA	7307/1996
A&G COURO E MODAS LTDA ME	18757/1996
JOSE DE ALMEIDA FILHO	12909/1996
RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO ME	11047/1996
CASA MEDEIROS COM. DE MAT. CONSTR. LTDA	25677/1996
DROGARIA SILVA DE PIRACICABA LTDA ME	20255/1997
POSTO STIOLIN DE PIRACICABA LTDA	9757/1997
MARCOS AROLDO ALBRECHT ME	27008/1997
PADARIA E CONFEITARIA LUIZA LTDA ME	9346/1998
CASSIA CRISTIANE DOS SANTOS GUERREIRO	18768/1998
FIORAMONTE E ROSALEN DROGARIA LTDA ME	9412/1998
ELCIO DIMAS FREITAS	18130/1998
JANE QUEIROZ DO AMARAL VARELLA	3935/1998
RUBENS SANTOS REGO FONTÃO	3228/1998
APARECIDO DIOLIZETE CAMPO	12564/1999
FONTES & GIMENEZ LTDA ME	1871/2000
PEDRO ROSENDO DA SILVA ME	29689/2000
ROSA MARIA GUASTALE	6723/2001
CLOROMIX DISTRIBUIDORA LTDA	21992/2001
ALVARO CARBINATO JUNIOR ME	1139/2001
AGUA BRANCA PROD. ALIMENT. LTDA ME	15020/2001
GABRIEL TOROSSIAN ME	4871/2002
EZEQUIEL ALVES	9422/2002
PAULO CESAR DA CUNHA	23107/2002
MARIA DE FATIMA ZAIDAN	18074/2003
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	16789/2003
PAULO SERGIO LEMES QUEIROZ	9919/2003
ROBERT CARVALHO DA SILVA	21659/2005
LEONARDO JOSE ZORZENONI ME	19994/2005
CHANG YU MIN ME	32367/2006
GOOD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	67200/2006
M.C.E. HASHIMOTO OLIVIER ME	58411/2006
GERALDO DOS SANTOS CONSTRUÇÃO ME	11177/2006
SORVETERIA E LOCADORA BELLE LTDA	49337/2006
OSMAIR DE JESUS CAVAGIS JUNIOR ME	25317/2006
PORTINARI CALÇADOS E BOLSAS LTDA ME	97856/2007
ROSIMEIRE CRISTINA TEIXEIRA ME	91672/2007
MILLENIUN VIDEO LOCADORA LTDA	57141/2007
AMANDA LEONE S. CHRISTOFOLETTI & CIA LTDA	115609/2007
ROGERIO OLIVEIRA CONVENIENCIA ME	54080/2007
CAMPOS & CORREIA COM. APAR. AUDITIVOS LTDA	144078/2008
CAMILA FABIANE POLLA ME	59566/2008
FRANCISCO CARLOS DELPHINO FILHO ME	131822/2008
VLANDEMIR DE SOUZA LIMA	2164/2009
ELISANGELA APAREC. DOS SANTOS LOCAÇÃO ME	95814/2009
L.R. ZABDI DROGARIA LTDA ME	119665/2009
PIRA-FIOS COM. DE MAT. ELETR. LTDA ME	90005/2009
LORAINÉ ROBLES DOMINGUES ME	125200/2009
BAR DRY & GI LTDA ME	62724/2009
DROGARIA SAUDE COM. MED. LTDA ME	15372/2009
FABIO HOPPE BARREIRA ME	66365/2009
GABRIEL JEAN SEBASTIEN MICOUD	17614/2009
FRUTO DEZ COM. ROUPAS LTDA ME	122331/2010
FRUTO DEZ COM. ROUPAS LTDA ME	122324/2010

FRUTO DEZ COM. ROUPAS LTDA ME	122328/2010
ROBERTA ROBERTI ME	64880/2010
APARECIDA SILVA DE GODOI RESTAURANTE ME	97572/2010
MIRANDA & MIRANDA DROGARIA LTDA ME	162686/2011
KEITH FABIANO RANGEL UBATA ME	52359/2011
MINIMERCADO COREIA LTDA	105110/2011
JOSE MARCOS MARMONTEL PICAÇO ME	93481/2011
ANDREIA ROCHA DOS SANTOS	143880/2012
WANDERSON RODRIGUES BARBOSA	87213/2012
MODA MARGUTTI COM. BOLSAS E SAPATOS LTDA	132858/2012
BAR SANRAPHAEL LTDA ME	110738/2013
PERPETUA DE OLIVEIRA QUINTINO	66618/2013
MEIRELLES RESTAURANTE LTDA ME	149168/2013
DOCTOR SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA EPP	6294/2014

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 40/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 104980/2013 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 11/04/2014: Notificação de Lançamento No. 70087, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71225 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2.014

CONTRIBUINTE:  
DANIEL FELIPE DE SOUZA  
RUA BENJAMIM CONSTANT, 2549 – PAULISTA - PIRACICABA/SP  
CEP 13401-050 – CNPJ:10.816.836/0001-12 - CPD 615666.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 63/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de SaúdeCOMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSANTE E DE  
SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 360, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GERALDO FEDRIZZE JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 361, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FRANK WILLIANS HOTOPS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 351, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CILENE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 359, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALERIA TOZI STIEVANO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PORTARIA C.P.P.S. Nº 358, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MICHELE STENICO FIDELIS, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 357, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA AUXILIADORA DA SILVA GIL, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 356, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de KELLI ALEXANDRA JACOBINO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 355, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FABIANA ZANDONA, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 354, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELAINE CRISTINA SACILOTTO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 353, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DENISE MOLINA PASSONI BERTOLUCI, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 352, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CLAUDIA DAS GRAÇAS ASSINE SILVA, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 350, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CAROLINA CRIVELLARI CAMARGO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 53.237/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 629, placas DKI 0849, conforme Boletim de Ocorrência nº 7061/2014 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista não existir prejuízo ao erário municipal e nem responsabilidade funcional.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS



**Serviço de Informações à População**

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



## IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00098 Data de emissão: 10/06/2014 Gestao: 00003  
 UG Descrição No.Processo  
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 017/2013  
 Credor: OPP CONTROLE GERENCIAL DE MERCADO LTDA ME CNPJ/MF 05304855-0001/20  
 Endereço: R.MARTINS FONTES,364 - APTO 902  
 Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 1050000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 35311 15451004213660000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 2 CONVITE Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*33.647,16 \*\*\*\*\*33.647,16

TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Mai	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
33.647,16		
Outubro	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
 1 0000 DESPESAS COM PREST SERV C  
 ONSULTORIA PARA DIAG SOCI  
 O-ECON REF: CARTA CONVITE  
 : 02/2013 JUL A DEZ/2013  
 REQ: 063/2014  
 PROC: 017/2013  
 DESTINO:IPPLAP 1 33.647,16 33.647,16

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*33.647,16

Subitem: 05

Local e Data da Entrega  
 IPPLAP 10/06/2014  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO  
 ASSINATURA DE CONTRATO  
 PREGÃO N.º 80/2014 - PROCESSO N.º 2055/2014

Convocamos a empresa AUTO POSTO 3S PAULISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.043.908/0001-24, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento e abastecimento dos Caminhões e Máquinas pertencentes à frota do Sema, lotados na Regional Paulicéia, com aproximadamente 9.000 (nove mil) litros de Óleo Diesel comum, automotivo, durante o segundo semestre do exercício de 2014.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 17 de junho de 2014, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
 Encarregada de Equipe

NOTIFICAÇÃO N.º 015/02/2014  
 PREGÃO N.º 120/2012 - PROCESSO N.º 2025/2012  
 CONTRATO N.º 63/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ANA CRUZ BRUGGER GIOVANNONI ME., sediada na Rua Santo Degaspari, n.º 120, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.139.661/0001-44 e Inscrição Estadual sob n.º 588.014.025.116, o que segue:

De acordo com informações do fiscal do contrato em epígrafe, os funcionários desta contratada estiveram com ele e alegaram:

1 - que até a presente data não receberam os seus vencimentos referente ao pagamento do mês de maio. Este pagamento deveria ser feito até o dia 06 de junho de 2014.

2 - alegam também que não estão recebendo os benefícios referente à alimentação há aproximadamente 90 dias.

Diante do acima exposto NOTIFICAMOS a empresa ao cumprimento imediato da obrigação e a apresentar comprovantes ao gestor do contrato. O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente notificação permitirá ao SEMAE a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias, mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Portanto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

João Galdino da Silva  
 Assessor Especial

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014 - PROCESSO N.º 2199/2014

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reparo de pavimento asfáltico danificado em função da realização de extensões e manutenções de redes de água no município de Piracicaba.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/06/2014 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição dos editais: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
 Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 9 DE JUNHO DE 2014.  
 Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/14

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Doutor Juélio Ferreira de Moura, natural do Município de Anhembi, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 9 de junho de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 9 de junho de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autores do Projeto: Vereador Luiz Antonio Leite – Madalena e Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 15/14

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE JUNHO DE 2014.  
 (Dispõe sobre promoção de funcionária ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a funcionária, REBECA MARIA PAROLI MAKHOUL, para o cargo efetivo de JORNALISTA I, com referência 6 A - 6 O, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência no. 04, de 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2014.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de junho de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 11 de junho de 2014.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
 - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 46/2014 (Aquisição de Suprimentos e Peças de Informática para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Gama – Comercio de Equipamentos para Informática Ltda. – ME (vencedora dos Itens 1, 4, 6, 7, e 8), totalizando a importância de R\$ 1.756,40 (Mil setecentos e cinquenta e seis Reais e quarenta Centavos), M&Z do Brasil Ltda. – EPP (vencedora do Itens 2, 5, 9 e 11), totalizando a importância de R\$ 1.317,00 (Um mil trezentos e dezessete Reais) e 3V Comercio de Equipamentos de Informática Ltda. – ME (vencedora dos Itens 3 e 10), totalizando a importância de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco Reais)

Piracicaba, 12 de Junho de 2014.

João Manoel dos Santos  
 Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 49/2014 (Fornecimento parcelado de produtos de limpeza) em favor das empresas: Silvana Baiocchi Gonçalves – EPP (vencedora dos itens 1,2,6,7,8,11,12), totalizando a importância de R\$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), Comercial Concorrent Eireli - EPP (vencedora dos itens 5,10) totalizando a importância de R\$ 861,60(oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e Linpas Produtos para Embalagens Eireli - EPP(vencedora dos itens 3,4,9) totalizando a importância de R\$540,20(quinhetos e quarenta reais e vinte centavos).

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

João Manoel dos Santos  
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e acessórios

Tipo : menor valor global  
 Credenciamento : Dia 02/07/2014 das 13h00 às 13h30.  
 Início da Sessão Pública: Dia 02/07/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Kátia Garcia Mesquita  
 Pregoeira Oficial

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS NOVE HORAS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo  
 Nº 0086/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que institui o "Dia de Incentivo à Doação de Sangue", no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 017/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que concede Título de "Cidadã Piracicabana" e dá outras providências.

Nº 026/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede Título de "Cidadã Piracicabana" e dá outras providências (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moções  
 Nº 133/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à atleta piracicabana Luisa Braga, pela conquista da medalha de ouro nos 800 metros livres do 23º Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação de Inverno – Troféu Dr. Arthur Sampaio Carepa.

Nº 134/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Coral Vozes da Caterpillar, em comemoração aos 10 anos de existência.

Nº 135/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Seleção Piracicabana da terceira idade, Hexacampeã dos Jogos Abertos do Idoso, realizados no Município de Presidente Prudente – SP, em junho de 2014.



Nº 136/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, de aplausos aos Professores Doutores Eduardo Eugênio Spers, Heliani Berlatto dos Santos, Ana Maria Carrão, Maria Imaculada de Lima Montebelo, Hélio Boaretto Júnior, Francisco Constantino Crócomo, Clayton Daniel Maschietto e Felipe Roger Victor, pelas relevantes pesquisas realizadas quanto ao perfil do mercado de trabalho local.

**Requerimentos**

Nº 571/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações ao Laboratório PREVILAB, pela sétima conquista consecutiva do prêmio Top of Mind em Piracicaba.

Nº 572/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a questão dos buracos, ondulações e irregularidades em toda extensão da Avenida Centenário.

Nº 573/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de Ecoponto no Bairro Jardim Esplanada.

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei Complementar**

Nº 007/14 - De autoria do vereador Pedro Motoiuro Kawai, que revoga expressamente o Artigo 94 da Lei Complementar nº. 221/2008, alterada pela Lei Complementar nº. 310/2013, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde”.

**Projeto de Lei**

Nº 115/14 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 5.710/06 que “dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos bancários infratores do direito do consumidor e dá outras providências”.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei**

Nº 408/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a publicação de folhetos em supermercados e shopping centers, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Conforme acordo realizado entre os vereadores, na presente Reunião Extraordinária, será feita a entrega da Moção nº 078/14 ao Canil Setorial de Piracicaba do 10º Batalhão da Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo, de autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior.

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2014**

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais de consumo hospitalar e de enfermagem

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista os menores preços apresentados e o sorteio realizado dos itens empatados, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

**a) Med Center Comercial Ltda:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
05	100 cx	Agulha Descartável nº 25 x 0,8	Caixa c/100 unidades	Descar-pack	4,16	416,00
06	150 cx	Agulha Descartável nº 25 x 0,7	Caixa c/100 unidades	Descar-pack	4,16	624,00
08	300 cx	Agulha Descartável nº 30 x 0,8	Caixa c/100 unidades	SR	4,48	1.344,00
09	300 cx	Agulha Descartável nº 40 x 1,2	Caixa c/100 unidades	Descar-pack	4,42	1.326,00
11	100 rolos	Algodão	Rolo com 500g	Nevoa	6,50	650,00
14	350 dúzias	Atadura Crepe 18 fios cm2 15 cm x 1,80m 4,5m esticada	Dúzia	Unitex	7,52	2.632,00
15	200 dúzias	Atadura Crepe 18 fios cm2 20 cm x 1,80m 4,5m esticada	Dúzia	Unitex	10,12	2.024,00
16	350 dúzias	Atadura Crepe 18 fios cm2 10 cm x 1,80m 4,5m esticada	Dúzia	Unitex	5,01	1.753,50
34	150 un	Coletor Urina estéril (pote) 50 ml	Unidade	Cral Plast	0,22	33,00
37	10.000 pct	Compressa de Gaze Hidrófila, ESTÉRIL, 13 fios/cm2, 7,5x7,5cm (dobrada)	Pacote c/10 unidades	Descar-pack	0,38	3.800,00
38	300 rolos	Compressa de Gaze Hidrófila Tipo Queijo, 13 fios/cm2, 91 cm x 91m, 100% algodão	Rolo	Clean	23,62	7.086,00
40	30 frascos	Loção Oleosa a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais)	Frascos com 100 ml	Nutriex	2,22	66,60
41	10 galões	Detergente Enzimático (04 enzimas)	Galão com 5 Litros	Vic Pharma	72,85	728,50
46	10 un	Dreno de Penrose nº 01	Unidade	Madeitex	0,51	5,10
47	10 un	Dreno de Penrose nº 02	Unidade	Madeitex	0,61	6,10
53	500 un	Esparradrapo Impermeável 10cm x 4,5m	Unidade	Cremer	4,40	2.200,00

58	10 cx	Fio de Catgut Simples nº 3-0 com 75 cm, agulha ½ círculo cilíndrica de 2,0cm	Caixa c/ 24 unidades	Technofio	67,83	678,30
59	10 cx	Fio de Catgut Simples nº 4-0 com 75 cm, agulha ½ círculo cilíndrica de 2,0cm	Caixa c/ 24 unidades	Technofio	67,83	678,30
60	10 cx	Fio de Sutura Nylon c/Agulha 2-0	Caixa c/ 24 envelopes	Procare	18,36	183,60
61	10 cx	Fio de Sutura Nylon c/Agulha 3-0	Caixa c/ 24 envelopes	Procare	18,36	183,60
62	10 cx	Fio de Sutura Nylon c/Agulha Pequena 4-0, (2cm x 3/8)	Caixa c/ 24 envelopes	Procare	18,36	183,60
63	05 cx	Fio de Sutura Nylon c/Agulha pequena 5-0, (2cm x 3/8)	Caixa c/ 24 envelopes	Procare	18,36	91,80
64	05 cx	Fio de Sutura Nylon c/Agulha pequena 6-0, (2cm x 3/8)	Caixa c/ 24 envelopes	Procare	18,36	91,80
65	50 rolos	Fita Cirúrgica Microporosa 25mm x10m	Rolo	Missner	1,44	72,00
66	250 rolos	Fita Cirúrgica Microporosa 50mm x10m	Rolo	Missner	2,73	682,50
70	30 cx	Hastes flexíveis com ponta de algodão	Caixa c/100 unidades	Theoto	1,20	36,00
73	30 frascos	Iodopovidona Degermante	Frasco com 1 L	Vic Pharma	12,05	361,50
75	05 cx	Lâmina de bisturi nº 11	Caixa c/100 unidades	Advantive	13,46	67,30
76	05 cx	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa c/100 unidades	Advantive	13,46	67,30
77	10 cx	Lâmina de bisturi nº 23	Caixa c/100 unidades	Advantive	13,46	134,60
82	600 cx	Luva para Procedimento Tamanho P	Caixa com 50 pares	Descar-pack	10,78	6.468,00
83	500 cx	Luva para Procedimento Tamanho M	Caixa com 50 pares	Descar-pack	10,78	5.390,00
84	200 cx	Luva para Procedimento Tamanho G	Caixa com 50 pares	Descar-pack	10,78	2.156,00
85	05 un	Mandril (fio guia) parta entubação Adulto	Unidade	Oxigel	15,82	79,10
86	05 un	Mandril (fio guia) parta entubação Infantil	Unidade	Portex	19,01	95,05
94	15 un	Kit Umidificador de Oxigênio com mascara para Oxigeno terapia	Unidade	Unitec	12,96	194,40
100	30.000 un	Seringa para Insulina 0,5 mL c/ Agulha 8mm x 0,3 mm (Acoplada)	Unidade	Injex	0,47	14.100,00
106	05 frascos	Solução Lugol	Frascos	Antares	40,95	204,75
107	01 frascos	Solução Formol	Frascos	Ricie	18,00	18,00
114	10 un	Sonda Foley 02 vias nº 08	Unidade	Solidor	2,39	23,90
115	10 un	Sonda Foley 02 vias nº 10	Unidade	Med Foley	2,00	20,00
145	10 pct	Tubo de Látex 3,0 mm x 5,0 mm	Pacote com 15 metros	Lemgruber	12,15	121,50
146	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 4,0	Unidade	Solidor	2,95	29,50
147	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 4,5	Unidade	Solidor	2,95	29,50
148	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 5,0	Unidade	Med Goldman	2,29	22,90
149	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 5,5	Unidade	Med Goldman	2,86	28,60
150	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 6,0	Unidade	Med Goldman	2,86	28,60
151	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 6,5	Unidade	Med Goldman	2,86	28,60
152	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 7,0	Unidade	Med Goldman	2,86	28,60
153	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 7,5	Unidade	Med Goldman	2,86	28,60
154	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 9,0	Unidade	Med Goldman	2,86	28,60
155	10 un	Tubo Traqueal sem Cuff nº 2,0	Unidade	Med Goldman	2,28	22,80
TOTAL GERAL R\$						57.354,00

**b) Cirúrgica União Ltda:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
01	250 pct	Abaixador de Língua (Espátula de Madeira)	Pacote com 100 unidades	Estilo	1,88	470,00
02	50 galão	Água para Autoclave Destilada)	Galão 05 litros	Prolink	6,16	308,00
03	100 frascos	Água para injeção 100 ml – Sistema Fechado (frasco)	Frasco	Sanobiol	1,75	175,00
04	150 frascos	Água Oxigenada 10 Volumes	Frasco com 1 Litro	Vic Pharma	2,56	384,00
17	100 un	Bolsa coletora de urina – Sistema Fechado	Unidades	Advantive	2,29	229,00
18	10 rolos	Cadarço de algodão sarjado 10 metros	Rolo c/ 10 metros	Soni	2,56	25,60
19	03 un	Cateter Intravenoso Central Neonatal	Unidade	BD	49,85	149,55
20	03 un	Cateter Intravenoso Central Infantil	Unidade	BD	49,85	149,55
21	05 un	Cateter Intravenoso Central Adulto (14G)	Unidade	BD	49,85	249,25
22	20 cx	Cateter Intravenoso Periférico 20G, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogenico, resistente, com estrutura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções rachaduras, vazamentos emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente, cânula/cateter, confeccionado em biomaterial, arreativo a quimioterapicos, agulha confeccionada em aço inox, silicinizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, câmara de refluxo confeccionada em material transparente que permite rápida visualização do refluxo de sangue, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, e encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, dispositivo de proteção da agulha sem alteração da técnica de punção.	Caixa com 50 Unidades	Med Cateter	69,50	1.390,00

23	50 cx	Cateter Intravenoso Periférico 22G, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogenico, resistente, com estrutura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções rachaduras, vazamentos emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente, cânula/cateter, confeccionado em biomaterial, arreativo a quimioterapicos, agulha confeccionada em aço inox, silicinizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, câmara de refluxo confeccionada em material transparente que permite rápida visualização do refluxo de sangue, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, e encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, dispositivo de proteção da agulha sem alteração da técnica de punção.	Caixa com 50 Unidades	Med Cateter	69,50	3.475,00
24	50 cx	Cateter Intravenoso Periférico 24G, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogenico, resistente, com estrutura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções rachaduras, vazamentos emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente, cânula/cateter, confeccionado em biomaterial, arreativo a quimioterapicos, agulha confeccionada em aço inox, silicinizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, câmara de refluxo confeccionada em material transparente que permite rápida visualização do refluxo de sangue, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, e encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, dispositivo de proteção da agulha sem alteração da técnica de punção.	Caixa com 50 Unidades	Med Cateter	69,50	3.475,00
25	01 cx	Cateter Intravenoso Periférico 14G, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogenico, resistente, com estrutura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções rachaduras, vazamentos emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente, cânula/cateter, confeccionado em biomaterial, arreativo a quimioterapicos, agulha confeccionada em aço inox, silicinizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, câmara de refluxo confeccionada em material transparente que permite rápida visualização do refluxo de sangue, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, e encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, dispositivo de proteção da agulha sem alteração da técnica de punção.	Caixa com 50 Unidades	Med Cateter	69,50	69,50
26	01 cx	Cateter Intravenoso Periférico 16G, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogenico, resistente, com estrutura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções rachaduras, vazamentos emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente, cânula/cateter, confeccionado em biomaterial, arreativo a quimioterapicos, agulha confeccionada em aço inox, silicinizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, câmara de refluxo confeccionada em material transparente que permite rápida visualização do refluxo de sangue, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, e encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, dispositivo de proteção da agulha sem alteração da técnica de punção.	Caixa com 50 Unidades	Med Cateter	69,50	69,50
27	01 cx	Cateter Intravenoso Periférico 18G, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogenico, resistente, com estrutura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções rachaduras, vazamentos emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente, cânula/cateter, confeccionado em biomaterial, arreativo a quimioterapicos, agulha confeccionada em aço inox, silicinizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, câmara de refluxo confeccionada em material transparente que permite rápida visualização do refluxo de sangue, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, e encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, dispositivo de proteção da agulha sem alteração da técnica de punção.	Caixa com 50 Unidades	Med Cateter	69,50	69,50



35	500 un	Coletor Urina Infantil Masculino 100 ml	Pct com 10 unidades	Labor Import	0,25	125,00
48	10 pct	Eletrodo Descartável p/Monitorização Cardíaca com Gel (Adulto)	Pacote com 50 eletrodos	Maxicor	10,25	102,50
49	5.000 un	Equipo MACROGOTAS com Câmara de Go-tejamento FLEXÍVEL, Injetor Lateral em Y, Conector Tipo Luer e RESPIRO, 1,5 metros	Unidade	Descapack	0,90	4.500,00
52	2.000 un	Escova Cervical individual (lacre)	Unidades	Labor Import	0,13	260,00
54	2.000 un	Espátula de Ayres	Unidade	Estilo	0,05	100,00
67	250 pct	Fraldas Descartáveis Geriátricas Tamanho G	Pacote c/30 unidades	Incontinence	29,92	7.480,00
72	30 frascos	Iodopovidona Tópico	Frasco com 1 L	Vic Pharma	12,37	371,10
74	02 kit	Kit Parto Padrão em Embalagem Plástica	Pacote	Ortoprática	58,85	117,70
89	50 un	Máscara de Proteção respiratória N95	Unidade	Descapack	1,93	96,50
90	50 un	Micro nebulizador para Inalação infantil (conjunto) para AR COMPRIMIDO	Unidade	Daru	3,91	195,50
91	50 un	Micro nebulizador para Inalação adulto (conjunto) para AR COMPRIMIDO	Unidade	Daru	3,91	195,50
92	06 kit	Kit Máscara de Venture	Unidade	Protec	19,30	115,80
93	20 un	Kit nebulizador para cateter de 02 nasal	Unidade	Oxigel	94,85	1.897,00
95	500 un	Papel Lençol 60 cm x 50 m, 100% celulose virgem na cor Branca	Unidade	Medi House	5,26	2.630,00
96	40 un	Pêra para aparelho dse ECG	Unidade	Medix	3,91	156,40
97	20 un	Pêra para aparelho de pressão	Unidade	Medix	4,90	98,00
98	10 cx	Protetor oftálmico antialérgico Pequeno	Caixa com 20 unidades	AMP	12,91	129,10
99	15 cx	Protetor oftálmico antialérgico Grande	Caixa com 20 unidades	AMP	12,91	193,65
101	3.000 un	Seringa Descartável s/ Agulha 3 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	Descapack	0,29	870,00
103	4.000 un	Seringa Descartável s/ Agulha 10 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	Descapack	0,40	1.600,00
104	4.000 un	Seringa Descartável s/ Agulha 20 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	Descapack	0,53	2.120,00
116	10 un	Sonda Foley 02 vias nº 12	Unidade	Solidor	1,84	18,40
117	30 un	Sonda Foley 02 vias nº 14	Unidade	Solidor	1,84	55,20
118	10 un	Sonda Foley 02 vias nº 16	Unidade	Solidor	1,84	18,40
119	10 un	Sonda Foley 02 vias nº 18	Unidade	Solidor	1,84	18,40
139	500 frascos	Soro Fisiológico, 0,9% - 1000 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Sanobiol	3,13	1.565,00
159	50 un	Uripem	Unidade	Uro Control	0,87	43,50
160	30 frascos	Vaselina Líquida	Frasco com 1 Litro	Vic Pharma	14,62	438,60
TOTAL GERAL R\$						36.199,70

## c) Comercial Cirúrgica Rioclairensense Ltda:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
10	500 frascos	Álcool Etilico em Solução a 70%	Frasco com 1 Litro	Mester	2,75	1.375,00
36	250 pct	Compressa de Gaze Hidrófila, NÃO ESTERIL	Pacote com 500 Unidades	Medgauze	7,45	1.862,50
102	5.000 un	Seringa Descartável s/ Agulha 5 mL (Luer Lok) c/ dispositivo de Segurança	Unidade	BD	0,29	1.450,00
136	5.000 frascos	Soro Fisiológico, 0,9% - 100 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	Fresenius Kabi	1,51	7.550,00
TOTAL GERAL R\$						12.237,50

## d) Júpiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
07	150 cx	Agulha Descartável nº 30 x 0,7	Caixa com 100 unidades	Solidor	4,77	715,50
29	10 un	Clump Estéril Prendedor Umbilical	Unidade	Medsonda	0,54	5,40
42	05 cx	Dispositivo para infusão Intravenosa nº 19, com dispositivo de segurança	Caixa c/ 100 unidades	Vital Gold	44,55	222,75
43	10 cx	Dispositivo para infusão Intravenosa nº 23, com dispositivo de segurança	Caixa c/ 100 unidades	Vital Gold	44,55	445,50
44	10 cx	Dispositivo para infusão Intravenosa nº 25, com dispositivo de segurança	Caixa c/ 100 unidades	Vital Gold	44,55	445,50
45	10 cx	Dispositivo para infusão Intravenosa nº 27, com dispositivo de segurança	Caixa c/ 100 unidades	Vital Gold	44,55	445,50
57	20 un	Extensão para micronebulização em AR COMPRIMIDO (1,6m)	Unidade	Protec	4,69	93,80
68	20 galões	Gel para ultra-som	Galão c/ 5 kg	Carbogel	13,50	270,00
156	10 un	Tubo Traqueal sem Cuff nº 2,5	Unidade	Solidor	2,34	23,40
157	10 un	Tubo Traqueal sem Cuff nº 3,0	Unidade	Solidor	2,34	23,40
158	10 un	Tubo Traqueal com Cuff nº 3,5	Unidade	Solidor	2,34	23,40
TOTAL GERAL R\$						2.714,15

## e) Nacional Comercial Hospitalar Ltda:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
12	150 un	Almotolia Plástica 250 ml Branca	Unidade	Hitoplast	1,19	178,50
13	150 un	Almotolia Plástica 250 ml Ambar	Unidade	Hitoplast	1,19	178,50
28	250 un	Cateter Oxigênio Nasal	Unidade	Medsonda	0,62	155,00
30	05 un	Colar cervical para resgate Pediátrico	Unidade	Ortocenter	11,25	56,25

31	10 un	Colar cervical para resgate P	Unidade	Ortocenter	11,25	112,50
32	10 un	Colar cervical para resgate M	Unidade	Ortocenter	11,25	112,50
33	150 un	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	Unidade	Polar Fix	3,42	513,00
55	1.600 un	Especulo Ginecológico Descartável Pequeno	Unidade	Kolplast	0,62	992,00
56	1.600 un	Especulo Ginecológico Descartável Médio	Unidade	Kolplast	0,68	1.088,00
69	120 frascos	Glicerina 12% com sonda	Frasco com 500ml	JP	2,71	325,20
71	20 frascos	Gliconato de Clorexidina - Solução Aquosa a 2%	Frasco com 1 L	Rioquímica	8,41	168,20
78	250 pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0	Par	Sanro	0,72	180,00
79	250 pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5	Par	Sanro	0,72	180,00
80	250 pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0	Par	Sanro	0,72	180,00
81	250 pares	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5	Par	Sanro	0,72	180,00
87	03 un	Manta térmica descartável	Unidade	Ortocenter	4,60	13,80
88	30 frascos	Manitol 250 ml 20%	Frascos	JP	3,38	101,40
105	1.000 un	Seringa Descartável c/ Agulha 01 mL com bico c/ dispositivo de Segurança	Unidade	BD Consumo	1,60	1.600,00
108	20 un	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 06	Unidade	Medsonda	0,58	11,60
109	20 un	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 08	Unidade	Medsonda	0,59	11,80
110	60 un	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 10	Unidade	Medsonda	0,61	36,60
111	60 un	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 12	Unidade	Medsonda	0,62	37,20
112	20 un	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 14	Unidade	Medsonda	0,63	12,60
113	20 un	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 16	Unidade	Medsonda	0,65	13,00
120	10 un	Sonda Nasogástrica longa nº 08	Unidade	Medsonda	0,54	5,40
121	10 un	Sonda Nasogástrica longa nº 10	Unidade	Medsonda	0,58	5,80
122	10 un	Sonda Nasogástrica longa nº 12	Unidade	Medsonda	0,60	6,00
123	10 un	Sonda Nasogástrica longa nº 14	Unidade	Medsonda	0,65	6,50
124	10 un	Sonda Nasogástrica longa nº 16	Unidade	Medsonda	0,69	6,90
125	10 un	Sonda Nasogástrica longa nº 18	Unidade	Medsonda	0,76	7,60
126	10 un	Sonda Retal nº 08	Unidade	Medsonda	0,36	3,60
127	10 un	Sonda Retal nº 10	Unidade	Medsonda	0,39	3,90
128	10 un	Sonda Retal nº 12	Unidade	Medsonda	0,40	4,00
129	10 un	Sonda Retal nº 16	Unidade	Medsonda	0,45	4,50
130	10 un	Sonda Retal nº 18	Unidade	Medsonda	0,50	5,00
131	10 un	Sonda Retal nº 20	Unidade	Medsonda	0,54	5,40
132	50 un	Sonda Uretral nº 06	Unidade	Medsonda	0,35	17,50
133	50 un	Sonda Uretral nº 14	Unidade	Medsonda	0,39	19,50
134	50 un	Sonda Uretral nº 16	Unidade	Medsonda	0,45	22,50
135	50 un	Sonda Uretral nº 18	Unidade	Medsonda	0,50	25,00
137	2.500 frascos	Soro Fisiológico, 0,9% 250 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	JP	1,64	4.100,00
138	2.500 frascos	Soro Fisiológico, 0,9% - 500 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	JP	1,92	4.800,00
140	500 frascos	Soro Glicofisiológico 250 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	JP	1,70	850,00
141	250 frascos	Soro Glicofisiológico 500 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	JP	2,06	515,00
142	150 frascos	Soro Glicosado 5% 500 ml - SISTEMA FECHADO (FRASCO)	Frasco	JP	2,03	304,50
143	1.000 frascos	Soro Ringer com Lactato 500 ml - SISTEMA FECHADO	Frasco	JP	2,02	2.020,00
TOTAL GERAL R\$						19.176,25

## f) Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
39	40 un	Curativo de fibras de alginato de cálcio+car-boximetilcelulose com prata iônica 15x15 cm	Unidade	Curatec Silver IV 15x15 cm	110,00	4.400,00
144	05 cx	Teste de Urease para pesquisa in vitro da bactéria Helicobacter Pylori em material de biópsia, com viragem rápida de 3 a 5 minutos e embalagem contendo 25 cápsulas com capacidade para 1,5 ml de solução	Caixa com 25 cápsula	Luckmann Teste de Urease	62,50	312,50
TOTAL GERAL R\$						4.712,50

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso I, alínea b, do artigo 109, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 10 de junho de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Presidente da Comissão de Licitações -

## EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

A Prefeitura do Município de Saltilho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 016/2014, que objetiva a contratação de empresa visando a prestação de serviços de 07 (sete) monitores, com a finalidade de monitorar os ônibus escolares municipais que transportam os alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, com fornecimento de mão-de-obra. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site [www.saltilho.sp.gov.br](http://www.saltilho.sp.gov.br). Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 01/07/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltilho/SP, 11/06/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO

## CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de Médico pronto atendimento clínico geral, segundo a Lista de aprovados do Processo Seletivo n. 007/2014. Por tanto o(a) Sr.(a) Dalton Santos Maranhã, 1º classificado(a) da lista de classificados do Processo Seletivo n. 007/14, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltilho/SP, até o dia 12/06/2014 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltilho, 09 de Junho de 2014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
Assessora Administrativa

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltilho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

## DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 30.000 (trinta mil) litros de gasolina e 13.000 (treze mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.  
DATA: 02 de maio de 2013.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 04/2013.  
PROCESSO Nº: 418/2013.  
CONTRATO Nº: 017/2013.

## DO TERMO ADITIVO Nº: 01/13:

DATA: 04 de maio de 2013.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 2,00 (dois reais).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 02/13:

DATA: 20 de maio de 2013.  
PRAZO: a partir de 18 de maio de 2013.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 03/13:

DATA: 03 de junho de 2013.  
PRAZO: a partir de 01 de junho de 2013.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).  
VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 04/13:

DATA: 16 de outubro de 2013.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 05/13:

DATA: 25 de novembro de 2013.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 06/13:

DATA: 10 de dezembro de 2013.  
VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 2,00 (dois reais).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 07/14:

DATA: 28 de fevereiro de 2014.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 08/14:

DATA: 06 de março de 2014.  
VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

## DO TERMO ADITIVO Nº: 09/14:

DATA: 20 de março de 2014.  
VALOR UNITÁRIO DO ETANOL: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Saltilho, 20 de março de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI  
Diretor Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2014

(NORMATIZA O HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM VIRTUDE DA PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO A SEREM REALIZADAS NO BRASIL, COM INÍCIO EM 12 DE JUNHO DE 2014)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil, com início em 12 de Junho de 2014;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol serão realizados em horário de expediente da Câmara Municipal de Saltinho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Saltinho, 01 (uma) hora antes dos jogos em que a Seleção Brasileira de Futebol terá participação nos meses de junho e julho de 2014, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Art. 2º. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Saltinho, realizadas todas as terças-feiras às 19:30 horas, em dias que coincidirem com os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, serão antecipadas para segunda-feira, mantendo-se o mesmo horário, dando-se ampla divulgação nos jornais de circulação da cidade.

Art. 3º. Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata o Art. 1º. e da antecipação de que trata o Art. 2º. deste Ato.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 11 de Junho de 2014

RODRIGO ARTUR  
- Presidente -

MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
- 1ª. Secretária - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 11/06/2014

## EXTRAVIOS

FISIOTERAPIA REZENDE LTDA, CNPJ 02.465.943/0001-15 e CPD 521531, estabelecida na Av João Teodoro, 567, V. Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13.405-240 declara que foi extraviado o Talão de Notas Fiscais Modelo 5A com numeração de 400 á 450, sendo que as notas de nº 424 a 450 estavam em brancas, AIDF nº 8550 01/2006.

A empresa AGENCIA JM ESTATISTICA E COMERCIAL LTDA, sediada na Avenida Manoel Conceição, 542, Vila Rezende, Piracicaba-SP, CNPJ nº 05.804.534/0001-94, Inscrição Municipal nº 604759, comunica o extravio dos talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, de 001 ao 014 foram utilizadas e do 015 ao 100 em branco.

# CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



# DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS  
NOS SEMÁFOROS!**